

## **DECRETO Nº 086/2023**

EMENTA: Atualiza Monetariamente o Valor do UFC, para o exercício de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), em seu Art. 276, instituiu a **Unidade Fiscal do Condado** (UFC), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

**CONSIDERANDO** que o § único, do supracitado artigo, permite que a UFC seja corrigida, por ato do executivo, usando como índice de correção o **IGP-M-FGV**;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

## DECRETA:

Art. 1º - Por este Decreto fica a Unidade Fiscal do Condado (UFC), corrigida (atualizada) em -3,18% (menos três vírgula dezoito por cento), índice baseado na variação monetária de janeiro a dezembro de 2023, passando a valer, a partir de 1º de janeiro do ano de 2024, a importância de **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Condado, 29 de dezembro de 2023.

Antônio Cassiano da Silva Prefeito

